



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 345/2022

DATA: 14 de março de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal, Regime jurídico Contrato, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder a partir de 02 de março de 2022, a Sra. **Monica de Almeida Santos**, servidora contratada no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40% de adicional de Insalubridade, de acordo com o artigo 65 da Lei Complementar 004/2005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – Hospital Municipal.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 14 de março de 2022.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.